

UNIDADE 4

PLANO DE CONTAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

Ao finalizar esta Unidade, você deverá ser capaz de:

- ▶ Compreender o conceito, a nomenclatura utilizada, o objetivo e a estrutura do Plano de Contas;
- ▶ Entender o funcionamento e a descrição das contas;
- ▶ Conhecer as classes de contas e seus desdobramentos;
- ▶ Reconhecer as contas que exigem conta corrente e as retificadoras; e
- ▶ Identificar o sistema de contas de cada conta.

INTRODUÇÃO

Caro estudante,

Nesta Unidade, conheceremos o conceito, o objetivo e a estrutura básica do Plano de Contas para compreendermos o funcionamento e a descrição delas. Apresentaremos as suas classes e os seus desdobramentos e aprenderemos a identificar o sistema de contas de cada conta. Em caso de dúvida quanto ao que foi apresentado, volte e releia o conteúdo antes de prosseguir ou faça contato com o seu tutor. Bom estudo!

O Plano de Contas representa uma ferramenta de grande importância para o contador. É um guia para o processo de escrituração. Para o administrador servirá como um instrumento para facilitar a localização e a identificação das contas que representam os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial (empenhos, consumo de materiais, contratos firmados etc.).

O Plano de Contas consiste numa relação completa das contas julgadas necessárias pela entidade, com a finalidade de demonstrar a relevância dos elementos patrimoniais.

Na área pública e, principalmente, no nível federal, em razão da utilização de um sistema de informática para efetuação do controle das contas do governo, denominado **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)**, que tem como uma de suas características principais a utilização da contabilidade como base de informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais; o plano de contas tem importância fundamental.

Para conhecer mais sobre o SIAFI, acesse o link: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_conheca_siafi.asp. Acesso em: 8 nov. 2010.

Seguindo essa linha de raciocínio, foi desenvolvida uma estrutura orçamentária que adota os preceitos da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e recentes alterações desta, para atender às necessidades de informação da Administração Pública federal, considerando a diversidade das transações praticadas por essas entidades, que envolve inclusive as áreas comercial, industrial, agrícola, financeira etc.

Na Contabilidade Aplicada à Administração Pública, o Plano de Contas consiste em uma estruturação ordenada e sistematizada dos seguintes atos e fatos: etapas das receitas e despesas; ingressos e dispêndios financeiros; fatos que afetam o patrimônio; registros dos fatos permutativos e modificativos; e registros dos atos administrativos.

O Plano de Contas da Administração Federal é, portanto, de estrutura complexa, pois deve conter títulos para atender ao registro e à guarda de informações relativas a atos e fatos administrativos praticados pelos gestores públicos que podem ser típicos da área pública. Mas, por outro lado, deve também ser abrangente para registrar as transações comerciais, industriais e financeiras de algumas entidades da administração indireta que praticam atos bem peculiares da iniciativa privada: comprando e vendendo mercadorias, fabricando e produzindo bens e serviços, construindo, ampliando e reformando imóveis, concedendo e obtendo empréstimos etc; contendo para isso títulos contábeis comuns à área empresarial, como: empréstimos a receber, produtos em elaboração, produtos acabados, produtos para venda, provisão para devedores duvidosos, depreciação acumulada, provisão para férias, ICMS a recolher, IPI a recolher etc.

Em razão desse universo de atividades típicas e atípicas praticadas na Administração Pública, o Plano de Contas exige de seus usuários um alto nível de conhecimento dos ramos da Contabilidade, dada a complexidade da própria Administração Pública.

Leia mais sobre essa lei, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. Acesse o site: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 8 nov. 2010.

No momento da produção deste texto estava em discussão a criação de um Plano de Contas nacional (único e padronizado) a ser utilizado por todos os entes públicos nos três níveis de governo.

Como contas com denominações especiais, tais como: restos a pagar, dívida ativa, suprimento de fundos, diversos responsáveis – apurados etc.

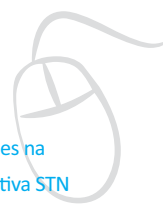
CONCEITO, OBJETIVOS E COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CONTAS

O Plano de Contas consiste em um rol de contas contábeis que visa padronizar e facilitar ao usuário da informação a compreensão das informações e os respectivos valores representados por cada conta que compõe o patrimônio da entidade.

A estrutura do plano de contas objetiva, principalmente:

- ▶ realçar o estado patrimonial e suas variações, concentrando as contas típicas de controle nos grupos de compensação, de forma a propiciar o conhecimento mais adequado da situação econômico-financeira de uma gestão administrativa;
- ▶ padronizar o nível de informação dos órgãos da Administração Direta e Indireta com a finalidade de auxiliar o processo de tomada de decisão, facilitando a elaboração do Balanço Geral da União; e
- ▶ permitir, por meio da **relação de contas e tabelas**, a manutenção de um sistema integrado de informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais na Administração Pública federal, com a extração de relatórios necessários à análise gerencial, inclusive balanços e demais demonstrações contábeis.

Destacamos ainda que a maioria dos planos de contas de qualquer ramo da ciência contábil consiste apenas em uma relação de contas e na descrição de sua função e de seu funcionamento.



Veja mais detalhes na Instrução Normativa STN n. 08/1996, disponível no site: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/in_8_96.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2010.

ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL

O primeiro nível da estrutura do Plano de Contas representa a classificação máxima na agregação das contas, sendo dividido em seis classes, em que a cada uma é atribuído um número, como mostra a Figura 3:

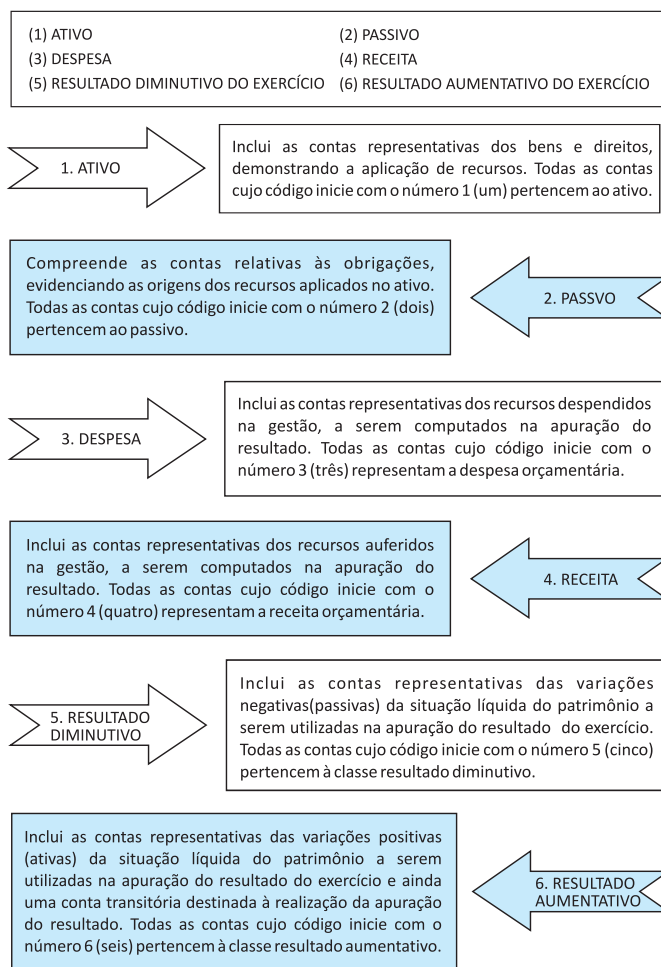


Figura 3 : Estrutura do plano de contas
Fonte: Elaborada pelos autores

Os atos administrativos que possam afetar qualitativa ou quantitativamente o patrimônio no futuro (bens, direitos e obrigações potenciais) estão controlados nos grupos:

- 1) Ativo Compensado; e
- 2) Passivo Compensado.

As contas a serem utilizadas na apuração do resultado do exercício estão representadas pelas seguintes classes e grupos:


- 3) Despesa;
- 4) Receita;
- 5) Resultado Diminutivo do Exercício; e
- 6) Resultado Aumentativo do Exercício.

CONTAS DE CONTROLE (ATIVO E PASSIVO COMPENSADO)

Nos grupos ativo compensado e passivo compensado são efetuados os controles da previsão e execução da receita e da despesa orçamentária, da programação financeira, dos restos a pagar, dos convênios, dos contratos e de outros atos administrativos.

Cabe ressaltarmos que a Secretaria do Tesouro Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e com base no inciso I do artigo 4º do Decreto n. 3.589, de 6 de setembro de 2001, e no inciso I do artigo 17 da Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, criou, por meio da Portaria n. 136, de 6 de março de 2007, o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, que, dentre outras funções, possui a atribuição de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o artigo 51 da Lei Complementar n. 101/00.

A estrutura básica para o ano de 2009 do Plano de Contas único do Governo Federal em nível de classe e grupo consiste na seguinte disposição:



Para ler mais sobre o Decreto n. 3.589/00, revogado pelo Decreto n. 6.976, de 2009, acesse o site: <http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Decreto3589_2000.PDF>. Acesso em: 8 nov. 2010.

Conheça mais sobre a Lei n. 10.180/01 e a Portaria n. 136, acesse os seguintes endereços, respectivamente: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10180.htm> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_136_2007.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2010.

1	Ativo	2	Passivo
1.1	Ativo Circulante	2.1	Passivo Circulante
1.2	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.2	Passivo Exigível a Longo Prazo
1.4	Ativo Permanente	2.4	Patrimônio Líquido
1.9	Ativo Compensado	2.9	Passivo Compensado
3	Despesa	4	Receita
3.3	Despesas Correntes	4.1	Receitas Correntes
3.4	Despesas de Capital	4.2	Receitas de Capital
		4.7	Receita Corrente Intraorçamentária
		4.8	Receita de Capital Intraorçamentária
3.9	Reserva de Contingência	4.9	*Deduções da Receita
5	Resultado Diminutivo do Exercício	6	Resultado Aumentativo do Exercício
5.1	Resultado Orçamentário	6.1	Resultado Orçamentário
5.2	Resultado Extraorçamentário	6.2	Resultado Extraorçamentário
		6.3	Resultado Apurado

Quadro 2: Estrutura básica do Plano de Contas referente ao ano de 2009

Fonte: Adaptado de <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/plano_de_contas.asp>

Entretanto, estudos estão sendo realizados para padronizar nacionalmente o Plano de Contas, a partir da construção de uma nova estrutura.

Finalmente, destacamos que a partir de 2011 entrará em vigor o novo plano de contas aplicável ao Setor Público.

Veja a minuta da proposta da nova estrutura para o Plano de Contas, disponível no site da STN: <http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/procedimentos_contabeis/Minuta_pcasp.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2010.

Resumindo



Nesta Unidade, estudamos o funcionamento da Contabilidade Pública e suas particularidades e a necessidade de se efetuar os registros dos atos e fatos identificando os sistemas de contas para facilitar a elaboração das Demonstrações Contábeis.

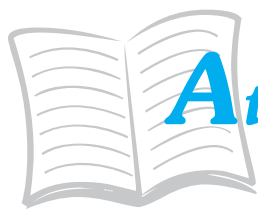
Apresentamos o Plano de Contas, do qual você conheceu a estrutura, sendo abordadas semelhanças e diferenças com a Contabilidade Geral.

Em síntese, conhecemos:

- ▶ Composição: relação das contas, descrição das contas, tabela de eventos e tabela de contas correntes contábeis.
- ▶ Código: nove dígitos distribuídos em sete níveis de desdobramento e ainda um código variável que é a conta-corrente contábil.
- ▶ Classe: primeiro nível da estrutura do código das contas, podendo assumir os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que representam, respectivamente, o ativo, o passivo, a despesa, a receita, o resultado diminutivo e o resultado aumentativo.
- ▶ Grupo: segundo nível da estrutura do código das contas que desdobra, cada uma, seis classes.
- ▶ Contas de saldo devedor: ativo, despesa e resultado diminutivo.
- ▶ Contas de saldo credor: passivo, receita e resultado aumentativo.

Por fim, apresentamos a composição do Plano de Contas do Governo Federal referente ao ano de 2009, no qual constam:

- ▶ Principais Grupos do Ativo: circulante, realizável a longo prazo, permanente e compensado.
- ▶ Principais Grupos do Passivo: circulante, exigível a longo prazo, patrimônio líquido e compensado.
- ▶ Principais Grupos da Despesa: correntes e de capital (segue a categoria econômica).
- ▶ Principais Grupos da Receita: correntes e de capital (segue a categoria econômica).



Atividades de aprendizagem

Vamos conferir se você está acompanhando tudo até aqui! Procure realizar as atividades propostas a seguir. Caso tenha dúvidas, faça uma releitura cuidadosa dos conceitos ainda não entendidos.

1. Numere a segunda coluna de acordo com a primeira:

- | | |
|--|--|
| a) Ativo. | () Recursos despendidos na gestão. |
| b) Passivo. | () Recursos auferidos na gestão. |
| c) Despesa. | () Disponível, recursos a receber e antecipação de despesa. |
| d) Receita. | () Bens e direitos. |
| e) Ativo Circulante. | () Obrigações. |
| f) Passivo Circulante. | () Resultado acumulado e reservas. |
| g) Ativo Permanente. | () Correntes e de capital. |
| h) Realizável a Longo Prazo. | () Depósitos e restos a pagar. |
| i) Exigível a Longo Prazo. | () Correntes e de capital. |
| j) Patrimônio Líquido. | () Investimento e imobilizações. |
| k) Categorias econômicas das Despesas. | () Despesas com pessoal, material de consumo e serviços. |
| l) Categorias econômicas das Receitas. | () Direitos realizáveis após o término do exercício seguinte. |

- m) Despesas Correntes. () Receitas tributárias, patrimoniais, industriais.
- n) Receitas Correntes. () Obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
- o) Receitas de Capital. () Investimentos, inversões financeiras e transferências.
- p) Despesas de Capital. () Constituição de dívidas, alienação de bens.

2. A estrutura básica do plano de contas em nível de classe consiste na seguinte disposição:

- a) Ativo, passivo, despesa e receita.
- b) Passivo, receita, circulante e permanente.
- c) Ativo, passivo, despesa, receita, resultados diminutivo e aumentativo do exercício.
- d) Despesa, receita, patrimônio líquido e compensado.